

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Inexigibilidade (art. 74), inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer nº 052/2024, exarado no processo nº 04/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa ACONTURS- ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.604.267/0001-41, para (Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de treinamento para auxiliar na execução das funções de Conselheiro Tutelar no Curso para a II formação continuada ACONTURS 2024, na cidade de Canela/RS nos dias 04 e 05 de Abril de 2024, para os Conselheiros Tutelares Genelso Ferreira Correia, Mara Regina Pereira Lamaison e Claudete Korbes). Considerando, que o Conselho Tutelar sanou as inconsistências indicadas no Parecer. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de abril de 2024.

  
Cleber Trenhago

**Prefeito Municipal**

RECEBIDO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Em: 03 / 04 / 2024  
Resp. B  
09402